

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**IND 10272 /2013**

Setor Protocolo Legislativo  
**JND** Nº **10272/2013**  
Folha Nº **01-0**

**Sugere à Administração de Planaltina junto a CEB – Companhia Energética de Brasília, iluminação na entre Quadras 3 e 4, Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina- RA VI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração de Planaltina junto a CEB – Companhia Energética de Brasília, iluminação na entre Quadra 3 e 4, Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina– RA VI.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A falta de iluminação é uma reivindicação dos moradores dessas quadras que tem encontrado dificuldades na passagem pelo local, criando assim receio e insegurança aos transeuntes, o local é de grande importância por ser a Feira permanente e a tempo os moradores ficam a mercê colocando suas vidas em risco e a CEB nada tem feito para solucionar o problema.

Assim, solicito a Administração de Planaltina, junto à CEB que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

**Evandro Garla**  
**Deputado Distrital- PRB**



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CDESCTMAT** (art. 69-B, V, i).

Em, 08/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 10272/2013  
Folha Nº 02-7